



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 343
Decisão da CEAG/PB	Nº 134/2017	
Referência	Processo Nº 1074793/2017	
Interessada	LEON DENIS BATISTA DO CARMO	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Aprova a homologação do Registro Profissional do requerente LEON DENIS BATISTA DO CARMO com o Título de TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigo 2 da lei 5.524/68, combinado com os Artigos 3 e 6 do Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 343, apreciando o Processo Nº 1074793/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 40/2017-CEAG (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” o requerente LEON DENIS BATISTA DO CARMO com o Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigo 2 da lei 5.524/68, combinado com os Artigos 3 e 6 do Decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo e José Carlos Fernandes de Moura, sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)